



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 087/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.765 de 14 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a Manutenção da Fundação da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

5000	- FUNDAÇÃO DA CULTURA, ESP. LAZ. E TURISMO	
5001	- GABINETE	
5001.2781200662.092	- Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
6000/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

5001	- FUNDAÇÃO DA CULTURA, ESP. LAZ. E TURISMO	
5001	- GABINETE	
5001.2781200662.092	- Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
6058/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de maio de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Cidade de Umuarama

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 / 05 / 2006
DE N.º 7.694
UMUARAMA, 09 / 05 / 2006
W. Manzanotti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO